



PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

**Recomendação emitida por iniciativa própria ao abrigo do art.º 1.º e da al. c) do art.º 8.º do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa**

**Recomendação n.º 7/2021**

Ao longo deste mandato, foram muito frequentes as queixas de munícipes e de algumas entidades sobre a grande dificuldade de contacto com a Casa dos Animais de Lisboa (CAL), em especial, via telefone.

Foram também frequentes as queixas sobre capturas de animais que se fizeram, alegadamente, sem respeito pelas normas de bem-estar animal e as boas práticas vigentes, por parte de funcionários da CAL.

Chegaram-nos também relatos sobre informações contraditórias relativamente a procedimentos da CAL o que deixam antever a necessidade de uma maior comunicação dentro do serviço (ou até mesmo queixas acerca do comportamento pouco disponível e agradável por parte de funcionários).

1

Face ao exposto, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que:

- Seja instalado um sistema telefónico mais eficaz que evite as várias queixas sobre a grande dificuldade de se conseguir que o telefone da Casa dos Animais seja atendido;
- Promova formação técnica e comportamental regular ao pessoal da Casa dos Animais de Lisboa, incluindo colaboradores da empresa de segurança.

Lisboa, 25 agosto de 2021

Marisa Quaresma dos Reis

Provedora Municipal dos Animais de Lisboa